



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6630/2016

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 6.330, de 14 de junho de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/10/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, 2ª Regra de Transição.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANGELA REGINA COUTO**, matrícula nº 3138-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 02 de fevereiro de 1993.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de novembro de 2016**.

São Sebastião, 21 de outubro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*